Lei Ordinária nº 1436 de 31 de Agosto de 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.xxx	Aquisição de Equipamento - Material Permanente para Atenção Básica	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.52.00	EQUIP. MATERIAL PERM.	189 – Convênio – Eq .Mat. Permanente para UBS	R$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, Proposta nº 11962794000/1180-01.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito